

# Lei Municipal n.º 936/90

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de Minhas atribuições, legais que me confere o Artigo 123 - letra D, da Lei Orgânica do Município de Echaporã;

Faco saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar, no valor de CR\$ 56.285.000,00 - (Cinquenta e seis Milhões, duzentos e cinquenta e cinco Mil duzentos) destinado à cobertura das seguintes Verbas do Orçamento Vigente:

01 - Legislativo

01 - Câmara Municipal

01010012.001000 - Manutenção dos serviços da Câmara.

3111 - Pessoal Civil 740.000,00

3113 - Obrigações Patronais 25.000,00

02 - Executivo

01 - Serviços Administrativos

03070211.001 - Construção de Armazém Comunitário

4110 - Obras e Instalações 1.500.000,00

03070212.002 - Manutenção serv. Administrativos

3111 - Pessoal Civil 5.800.000,00

	3113- Obrigações Patronais	670.000,00
	3120- Material Consumo	200.000,00
	3132- Outros Serviços Etc.	4.000.000,00
03070212.020	- Reforma Delegacia Policia	
	3132- Outros Serviços Etc.	5.000.000,00
02	- Serviços de Assistência	
08421882.004	- Manutenção Serviço Fundamental	
	3111- Pessoal Civil	2.000.000,00
	3113- Obrigações Patronais	420.000,00
	3120- Material de Consumo	2.000.000,00
	3132- Outros Serviços Etc.	2.000.000,00
08462282.005	- Manutenção de Conf. Esportivo	
	3111- Pessoal Civil	810.000,00
	3113- Obrigações Patronais	235.000,00
	3120- Material Consumo	200.000,00
	3132- Outros Serviços Etc.	1.000.000,00
	4110- Obras e Instalações	500.000,00
08472392.006	- Manutenção Transporte Alunos	
	3111- Pessoal Civil	1.535.000,00
	3113- Obrigações Patronais	455.000,00
	3120- Material Consumo	2.000.000,00
	3132- Outros Serv. Encargos	1.000.000,00
13754282.007	- Manutenções da Saúde	
	3111- Pessoal Civil	3.360.000,00
	3113- Obrigações Patronais	955.000,00
	3120- Material Consumo	200.000,00
	3132- Outros Serv. Encargos	200.000,00
15814862.008	- Manut. da Alimentação e Creche	
	3111- Pessoal Civil	370.000,00
	3113- Obrigações Patronais	125.000,00
	3132- Outros Serv. Encargos	100.000,00
	3231- Subvenções Sociais	1.000.000,00



## 03 - Serviços Municipais

10585752.010 - Manuf. Vias Urbanas

3111 - Pessoal Civil 1.950.000,00

3113 - Obrigações Patronais 425.000,00

3120 - Material Consumo 500.000,00

3132 - Outros Serv. Encargos 2.000.000,00

10585752.011 - Pavimentação, Calçamento, Guias e Outros

4110 - Obras e Instalações 200.000,00

10603252.014 - Manutenção Limpeza Pública

3111 - Pessoal Civil 940.000,00

3113 - Obrigações Patronais 275.000,00

10603262.015 - Manuf. Bem-estar e Velório Mun.

3111 - Pessoal Civil 135.000,00

3113 - Obrigações Patronais 35.000,00

10604272.016 - Manuf. Matadouro Municipal

3111 - Pessoal Civil 220.000,00

16885342.017 - Manuf. Serviços Rodoviários

3111 - Pessoal Civil 4.520.000,00

3113 - Obrigações Patronais 1.285.000,00

3120 - Material Consumo 4.000.000,00

3132 - Outros Serv. Enc. 1.000.000,00

16885342.018 - Const. Pontes, Mata-burros e Outros

4110 - Obras e Instalações 400.000,00

TOTAL ..... 56.285.000,00

Artigo 20) - As despesas decorrentes com a presente Lei, serão cobertas pela fôndencia do excesso de arrecadação durante o exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
legadas as disposições em contrário.  
P. M. de Chapora, 09 de agosto de 1990.



Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada neste  
Departamento de Administração na mesma  
data supra.



Sérgio Carlos Góes  
Diretor Administrativo